



TC 003.337/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado de Goiás.

Responsáveis: Claudia Gomes de Melo (478.061.091-53); Instituto Caminho das Artes (03.572.065/0001-08); Isaias Alves Alexandre (795.260.201-20); Premium Avança Brasil (07.435.422/0001-39).

Interessado: Ministério do Turismo (02.961.362/0001-74).

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo – MTur em desfavor da entidade Premium Avança Brasil e de sua presidente, sra. Cláudia Gomes de Melo, em face da não apresentação de documentação complementar exigida para a prestação de contas dos recursos do Convênio 704.547/2009, firmado em 21/8/2009, cujo objeto visou incentivar o turismo, por meio do apoio à realização do projeto denominado “Festival 100% Planaltina”.

Considerando a argumentação apresentada pelo Ministério Público junto a este Tribunal (peça 58), restitua-se os presentes autos à Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás (Secex-GO) para a adoção das medidas saneadoras sugeridas.

Brasília, 22 de dezembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator